

**CHAMADA PÚBLICA FAPEG No 35/2025**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**EDITAL INTERNO DO PPGMEC 01/2025**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG tornou público o lançamento da Chamada Pública No 35/2025 ([https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2025/12/Edital\\_n\\_35\\_2025\\_Auxilio.pdf](https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2025/12/Edital_n_35_2025_Auxilio.pdf)).

Atendendo ao Item 7.1 do Edital 35/2025 da FAPEG o presente edital vem garantir ampla divulgação e definição do cronograma de apresentação e avaliação de projetos de pesquisa, bem como prazos recursais.

**Tabela 1. Cronograma de apresentação e avaliação e prazos recursais**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Apreciação do Edital pela CPG do PPGMEC	19/12/2025
Divulgação do Edital no site do PPGMEC	19/12/2025
Período de envio de propostas para o e-mail <a href="mailto:ppgmecemc@ufg.br">ppgmecemc@ufg.br</a>	19/12/2025 a 30/01/2026
Publicação da comissão preliminar de Seleção Interna	02/02/2026
Limite para interposição de recursos sobre a comissão de Seleção a ser enviado ao e-mail <a href="mailto:ppgmecemc@ufg.br">ppgmecemc@ufg.br</a>	04/02/2026
Publicação da comissão final de Seleção Interna	06/02/2026
Resultado preliminar das propostas	13/02/2026
Limite para interposição de recursos sobre o resultado preliminar a ser enviado ao e-mail <a href="mailto:ppgmecemc@ufg.br">ppgmecemc@ufg.br</a>	20/02/2026
Resultado Final	26/02/2026
Homologação do resultado final pela CPG	27/02/2026

A proposta deverá atender a todos requisitos do Edital 35/2025 da FAPEG, reforçando-se os seguintes pontos:

Conforme item 3.4 do Edital 35/2025 da FAPEG a Proposta do PPGMEC a ser enviada para a FAPEG poderá incluir um único projeto de pesquisa selecionado no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado pela FAPEG ao projeto selecionado em uma única parcela, após a assinatura do termo de outorga, observada a disponibilidade financeira da Fundação.

Conforme item 3.5 do Edital 35/2025 da FAPEG havendo mais de um projeto selecionado na análise de mérito no âmbito do PPGMEC, poderão ser incluídos na proposta para comporem cadastro de reserva.

Conforme Item 6.2 do Edital 35/2025 da FAPEG o(a) Pesquisador(a)-proponente/coordenador(a) deve:

- a. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) em situação regular no País;
- b. Possuir titulação de doutor(a);
- c. Pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente, com vínculo empregatício ou estatutário na IES com sede no Estado de Goiás (pública ou privada, sem fins lucrativos), que sediará a execução do projeto (instituição executora);

d. Ser vinculado(a) ao PPGMEC na condição de Professor(a) Permanente ou Colaborador(a), não sendo admitida a concessão a Professor(a) Visitante;

e. Possuir competência na área de pesquisa do projeto apresentado;

f. Possuir cadastro eletrônico atualizado nas plataformas Sparkx-FAPEG e Charles Darwin;

g. Estar em dia com todas as responsabilidades relacionadas à FAPEG (emissão de pareceres, entrega de relatórios e prestação de contas);

h. Ter recebido fomento em apenas um projeto de pesquisa no âmbito deste edital, mesmo que atue em mais de um PPG elegível para apresentação de propostas.

Conforme item 4.3 do Edital 35/2025 da FAPEG, os recursos do auxílio financeiro serão concedidos pela FAPEG para financiamento dos itens a seguir, relacionados exclusivamente ao projeto de pesquisa:

a. Material de consumo: itens cuja duração é limitada a um curto período, como, por exemplo, reagentes, produtos químicos, insumos, combustíveis, medicamentos, gêneros alimentícios e materiais que perdem sua identidade física e/ou autonomia de funcionamento contínuo em até 2 (dois) anos.

b. Serviços de terceiros: contratação de serviços técnicos especializados de curta duração de pessoa física ou jurídica, diretamente ligados aos resultados pretendidos na pesquisa, como, por exemplo, conserto e manutenção de equipamentos, utilização de laboratório externo, importação, instalação de equipamentos, entre outros.

c. Equipamentos e material permanente, definidos como itens de capital, limitados até 50% do valor total da proposta.

#### Disposições Finais:

O presente Edital foi aprovado pela CPG do PPGMEC na reunião ordinária 12/2025 no dia 19/12/2025.

Cabe à CPG do PPGMEC a análise e decisão sobre casos omissos e/ou questões excepcionais não previstas neste Edital.